



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B... -

EMENDAS

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001844/2017
Data: 20/04/2017 Horário: 18:18
Legislativo - EM 42/2017

Processo: PLO 64/2017 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoria: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

EMENDAS SUPRESSIVAS: Os Artigos 1º e 3º do Projeto supra citado passa a constar com a seguinte redação original:

Art. 1º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com aumento de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$ 400.796,72 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Justificativas: os Artigos citados contavam com parte textual fora do contexto da Lei que precisam ser suprimidos. As Emendas apresentadas vêm corrigir estes problemas, para que a Lei fique correta. Estas divergências foram apontadas no Parecer Técnico da Diretora Financeira da Casa, anexo ao Projeto.

EMENDAS SUPRESSIVAS E MODIFICATIVAS: Os Artigos 2º e 4º do Projeto supra citado passa a constar com a seguinte redação original:

Art. 2º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0260 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com diminuição de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Justificativas: os Artigos citados contavam com parte textual fora do contexto da Lei que precisam ser suprimidos e erros de códigos e valores que necessitam ser alterados. As Emendas apresentadas vêm






Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

corrigir estes problemas, para que a Lei fique correta. Estas divergências foram apontadas no Parecer Técnico da Diretora Financeira da Casa, anexo ao Projeto.

Ibitinga, 20 de abril de 2017.



LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente



MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário

A Sua Excelência
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

